



LEI Nº 1.395/2020

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, *Prefeito Municipal de Itati*, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 87.600,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

08 - Secretaria Munic. de Assistência Social

03 – Gastos com recursos vinculados

08 Assistência Social

244-Assistência Comunitária

0029-Assistencia Social Geral

1090-FNAS-INCREMENTO TEMPORARIO COVID 19(Rec 1094)

33.90.30.00/1090-Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

33.90.32.00/1090-Material de distribuição Gratuíta.....R\$ 79.600,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Auxílio” Governo Federal recurso extraordinário, Fundo a Fundo FNAS-Incremento Temporário Covid 19, Portaria 378 de 07/05/2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATI, em 16 de junho de 2020.

Flori Werb

Prefeito